

Decreto nº 47.168, de 07 de abril de 2010.

Altera o Decreto nº 30.645, de 22 de abril de 1982.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, considerando que o Parque Florestal Estadual de Rondinha encontra-se integralmente inserido no território do Município de Sarandi; considerando que o Parque Florestal Estadual de Rondinha possui expressiva composição de pinheiro brasileiro (*araucária angustifolia*); considerando que o Papagaio Charão integra a região do Parque Florestal de Rondinha, o qual possui íntima relação com a espécie pinheiro brasileiro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Parque Florestal Estadual de Rondinha, criado nos termos do Decreto nº 30.645, de 22 de abril de 1982, passando a vigorar denominado 'Parque Estadual do Papagaio Charão'.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 07 de abril de 2010.

YEDA RORATO CRUSIUS
Governadora do Estado

DOE 08 de abril de 2010